



OPERAÇÃO ESCULÁPIOS DE OURO





ESCULÁPIOS DE OURO

- Esculápio é o deus da Medicina e da cura na mitologia greco-romana.

O principal símbolo de culto a essa divindade era o de um bastão ou cajado envolto por uma serpente, que, modernamente, representa a **atividade médica**.

Atualmente, a palavra Esculápio designa os que exercem a medicina (Médicos).



ESCULÁPIOS DE OURO

- REMUNERAÇÕES sob
disfarce de LUCROS





ESCULÁPIOS DE OURO

- LUCROS pagos em desacordo com a legislação (e contrato social) e com escrita contábil feita com violação à lei comercial





ESCULÁPIOS DE OURO

- Empresas optam pelo **LUCRO PRESUMIDO** mas distribuem **LUCRO CONTÁBIL**





ESCULÁPIOS DE OURO

- IN SRF 93/1997 (art. 48), IN RFB 1.515/2014 (art. 141) e IN RFB 1.700/2017 (art. 238)
- Previsão da isenção de IR sobre o lucro e possibilidade de distribuição de lucro contábil pela empresa tributada pelo lucro presumido (lucro contábil superior ao presumido e escrituração com obediência a lei comercial)

CONDICIONANTES

- Necessidade de observância a lei comercial (CÓDIGO CIVIL) e demais condicionantes legais;

LIVRO II, TÍTULOS I a IV DO CCB

Título I “Do Empresário” (art. 966 a 980-A);

Título II “Da sociedade” (art. 981 a 1.141);

Título III “Do estabelecimento” (art. 1.142 a 1.149);

Título IV “Dos institutos complementares” (art. 1.150 a 1.195); Registro (cap. I), Escrituração (cap. IV)



ISENÇÃO DO LUCRO

ESCULÁPIOS DE OURO



- LUCROS (obedecidos condicionantes) distribuídos ao empresário são ISENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (art. 201, par 1º do Decreto 3.048/99),



ISENÇÃO DO LUCRO

LUCROS (obedecidos condicionantes)

não se sujeitam a retenção na fonte e

NÃO INTEGRAM A BASE DE

CÁLCULO DO IR das pessoas físicas ou

jurídicas beneficiárias (art. 10º da lei

9.249/95).

CONDICIONANTES LEGAIS

- EXISTÊNCIA DE LUCRO;
- Previsão em CONTRATO SOCIAL da possibilidade de antecipação (mensal, por exemplo)



CONDICIONANTES LEGAIS

ESCULÁPIOS DE OURO



- NO CONTRATO SOCIAL:
- Previsão em contrato social do critério da participação de cada sócio nos lucros e nas perdas (Proibição de pacto secreto) art. 997, VII CCB;
- Previsão em contrato social da possibilidade de distribuição desproporcionalmente às quotas do capital social; (art. 1.007 CCB)

CONDICIONANTES LEGAIS

- Escrituração feita com observância da lei comercial .
- Indivisibilidade da escrituração contábil (art. 380 do antigo CPC e art. 419 Novo CPC)

Art. 419. A escrituração contábil é indivisível, e, se dos fatos que resultam dos lançamentos, uns são favoráveis ao interesse de seu autor e outros lhe são contrários, ambos serão considerados em conjunto, como unidade.

Condicionantes legais

ATAS DELIBERATIVAS

Conteúdo (art. 1.075, 1.152, 1.153) e
REGISTRO (art 1.075 do CCB).

Dependem de deliberação dos sócios a
aprovação das contas da administração (art.
1.071 “a” CCB)

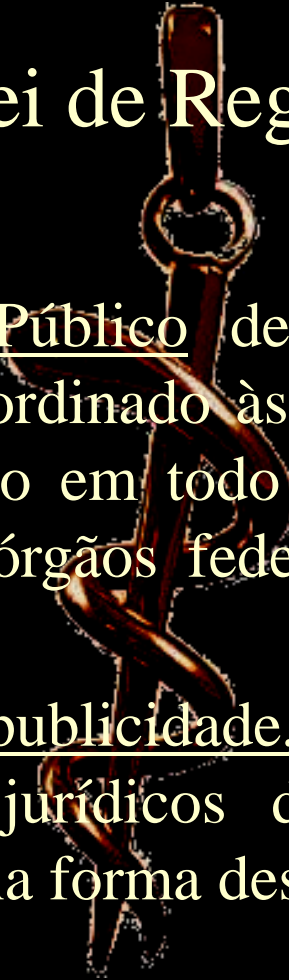


Condicionantes legais

ESCULÁPIOS DE OURO



- Lei 8.934/94 – Lei de Registros Públicos
- Art. 1º O Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, subordinado às normas gerais prescritas nesta lei, será exercido em todo o território nacional, de forma sistêmica, por órgãos federais e estaduais, com as seguintes finalidades:
 - I - dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, submetidos a registro na forma desta lei;



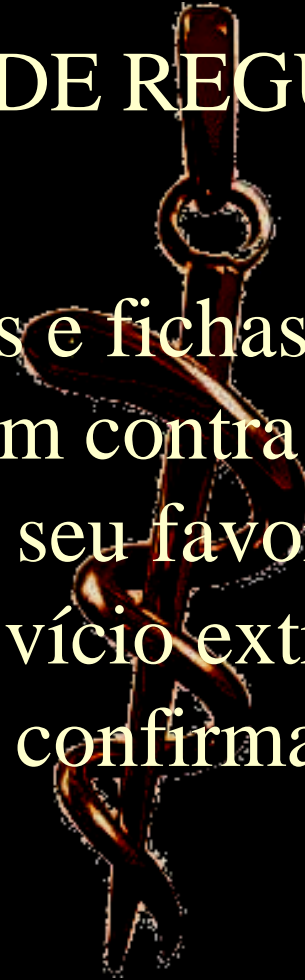


Condicionantes legais

ESCULÁPIOS DE OURO



- **CONTABILIDADE REGULAR (CCB):**
- art. 226. Os livros e fichas dos empresários e sociedades provam contra as pessoas a que pertencem, e, em seu favor, quando, escriturados sem vício extrínseco ou intrínseco, forem confirmados por outros subsídios.



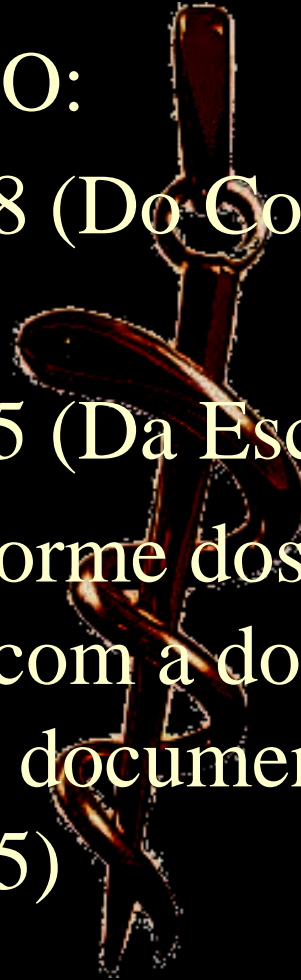


Condicionantes legais

ESCULÁPIOS DE OURO



- **ESCRITURAÇÃO:**
- Art. 1.177 e 1.178 (Do Contabilista e outros Auxiliares);
- Art. 1.179 a 1.195 (Da Escrituração)
- Escrituração uniforme dos livros, correspondência com a documentação, caracterização da documentação respectiva (art. 1.183 a 1.185)





ISENÇÃO OU INCIDÊNCIA *ESCULÁPIOS DE OURO*



- **PREVIDENCIÁRIA:**
- Art. 201, INCISO II do parágrafo 5º do Decreto 3.048/99:
- **INCIDÊNCIA** sobre os valores totais pagos ou creditados aos sócios, ainda que a título de antecipação de lucro da pessoa jurídica,



quando não houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho e a proveniente do capital social OU tratar-se de adiantamento de resultado ainda não apurado por meio de demonstração de resultado do exercício. (Redação dada pelo Decreto nº 4.729, de 2003)



ESCULÁPIOS DE OURO

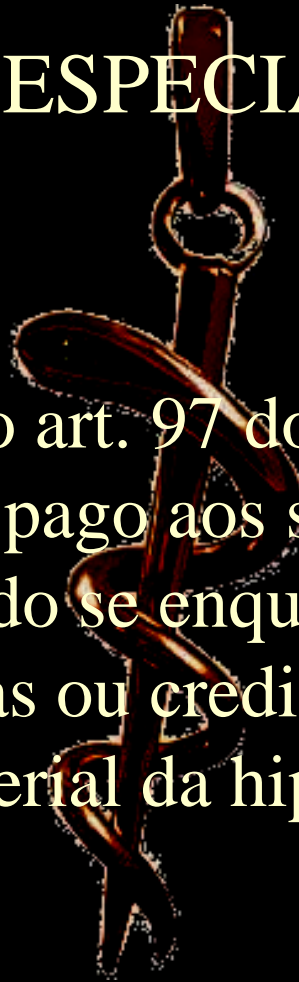
-OU tratar-se de adiantamento de resultado ainda não apurado por meio de demonstração de resultado do exercício.





ESCULÁPIOS DE OURO

- STJ (RECURSO ESPECIAL Nº 1.224.724 – PR –
- ...
- “4-Não há ofensa ao art. 97 do CTN na medida em que tudo o que fora pago aos sócios antes da apuração do resultado se enquadra no conceito de "remunerações pagas ou creditadas a qualquer título" (aspecto material da hipótese de incidência).”



CONDICIONANTES LEGAIS

DREs mensais no LIVRO DIÁRIO (art 1.184 do CCB)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária



ESCULÁPIOS DE OURO

- NBC T.2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica;
- **RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011** (DOU de 22.03.2011)

Que, em seu art. 1º aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE
ITG 2000 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

OBSERVÂNCIA DA LEI COMERCIAL



NO CASO
CONCRETO



ESCULÁPIOS DE OURO

- DEVER DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - RFB:
- 1º) Identificar a real natureza dos rendimentos pagos a sócios sob o título formal de lucros (PREVALÊNCIA DA VERDADE MATERIAL em matéria tributária)



ESCULÁPIOS DE OURO

- 2º) Verificar se, caso se tratem realmente de lucros, se foram pagos de acordo com a legislação de regência (lei comercial, lei fiscal, contrato social etc)





ESCULÁPIOS DE OURO

PERDA DA ISENÇÃO:

- Lucros distribuídos em desacordo com a lei (comercial etc) e/ou com o disposto no Contrato Social;





ESCULÁPIOS DE OURO

Art. 1.007. Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas

OBSERVAR: A estipulação em contrário à lei deve ser expressamente feita no Contrato Social



ESCULÁPIOS DE OURO

- Falta de previsão contratual de distribuição antecipada de lucros (mensal ou em períodos inferiores a 12 meses).
- Falta de critério expresso/regra da participação de cada sócio nos lucros e nas perdas. (em Contrato Social, em alteração contratual em ata levados a REGISTRO)





ESCULÁPIOS DE OURO

- Apurações de resultado de exercícios através de DREs com inobservância ao art. 1.184, par, 2º do Código Civil.



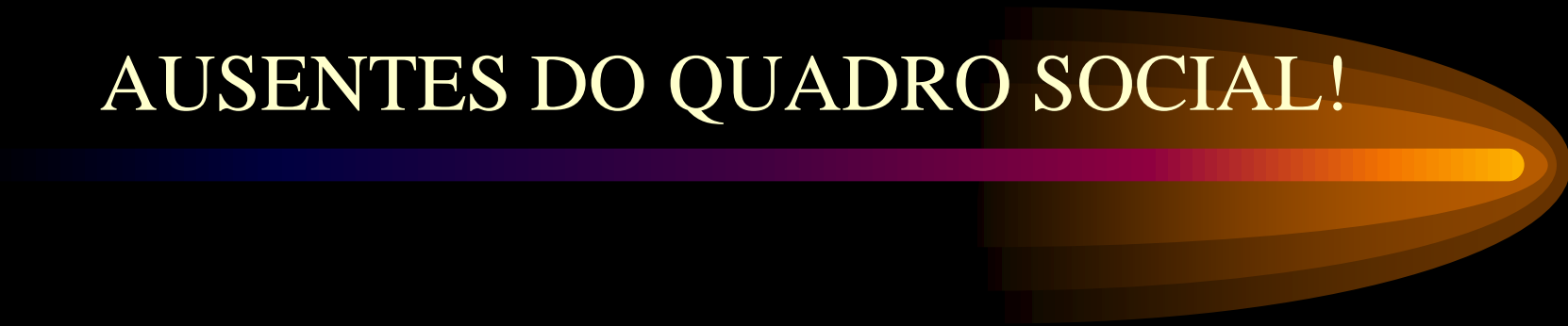
LUCROS DISTRIBUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEI

1) DREs MENSAS (inexistência ou desconformidade com a lei);

2) NÃO REGISTRO DAS ATAS de deliberação (Art. 1.075. par 2º CC... 20 dias após à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.)

LUCROS DISTRIBUÍDOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEI

O artigo 1.154 do CC. prevê que o ato sujeito a registro não pode ser oponível a terceiros até a efetivação do seu respectivo registro.

- LUCROS DISTRIBUÍDOS a PESSOAS
AUSENTES DO QUADRO SOCIAL!
- 

- FALSIDADE DOCUMENTAL e
contabilidade forjada (documentos
falsificados)



ERROS NA CONTABILIDADE

ESCULÁPIOS DE OURO



- Ausência de documentação hábil e idônea (data, valor, tipo) para dar suporte aos lançamentos contábeis;
- Falta de caracterização (no lançamento contábil) do documento respectivo;



CONSEQUÊNCIAS

- Da constatação de inobservância à lei comercial na distribuição de lucros autênticos OU na caracterização de remuneração — lucros disfarçados (VERDADE MATERIAL) ;
- Lançam. contribuições previdenciárias;
- Lançam. multa e juros sobre IRF não retido;
- Lançam. IR nas pessoas físicas (sócios).
- RFFP e solidariedade de sócios



PRIMAZIA DA REALIDADE

ESCULÁPIOS DE OURO



- **PRIMAZIA DA REALIDADE.**
- Na identificação da natureza dos valores pagos a segurados por prestação de serviços, para fins de tributação, há de prevalecer a realidade dos fatos sobre qualquer formalidade.





ESCULÁPIOS DE OURO

- NÃO SE TRATA DE DESCONSIDERAR NEGÓCIOS JURÍDICOS:
- O nome de direito conferido aos rendimentos é irrelevante para definir sua natureza. Esta é dada pelo seu real conteúdo jurídico.





ESCULÁPIOS DE OURO

- NÃO SE TRATA DE DESCONSIDERAR A PERSONALIDADE JURÍDICA (art. 50 do CCB)
- NÃO SE TRATA DE QUESTIONAR A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SIMPLES OU EMPRESÁRIAS de sócios de profissão regulamentada





SC COSIT 120/2016

ESCULÁPIOS DE OURO



- SC COSIT 120/2016 (vinculante para a RFB)
- PREVIDENCIÁRIA
-quando não houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho e a proveniente do capital social.



SC COSIT 120/2016

Sócio que PRESTA SERVIÇO à sociedade é
segurado obrigatório e deve haver
discriminação entre remuneração e lucro;

Descabe pagar ao sócio que presta serviço
somente através de lucros (adiantados ou
somente ao final do exercício), aí embutindo o
pró-labore

SC COSIT 120/2016

- Ausência de remuneração ao sócio que presta serviço é excepcional.
- pagamento de pró-labore ao sócio que presta serviço NÃO é opcional
- Montante e periodicidade do pró-labore , a princípio, livremente definidos pela empresa

Proibição de distribuição de lucros

Empresas em DÉBITO NÃO GARANTIDO com a União NÃO PODEM DISTRIBUIR LUCRO (art. 52 da Lei 8.212/91 e art. 889 do Decreto 3.000/99)

Estão sujeitas à multa isolada, caso distribuam lucros. (art. 32 da Lei 4.357/64)